

SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VEÍCULOS

ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DE UBIRATÃ - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2018

**CAMIOPAR MECÂNICA E POSTO DE MOLAS, Pessoa Jurídica de
Direito Privado, cadastrada no CNPJ03.447.538/0001-37 e sediada na
BR 467 – Km 78 Toledo - PR**

vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar seu

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da desclassificação antecipada conforme Ata da Sessão referente ao Edital de Pregão Presencial nº 25/2018 pelos motivos de fato e de direito, que a seguir passa a expor:

DOS FATOS

ACEA É UMA ASSOCIAÇÃO EUROPEA ONDE OS TESTES SÃO REFERENTE A LEGISLAÇÃO VIGENTE NA EUROPA, A EXIGÊNCIA DESTES REQUISITOS SO PODERIA SER ALVO DE DESCLASSIFICAÇÃO SE FOSSO EXPORTADO MAS COMO SE TRATA DE UMA NEGOCIAÇÃO EM TERRITÓRIO BRASILEIRO QUEM NORMATIZA OS PRODUTOS LUBRIFICANTES É A ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLIO) A EMPRESA QUE NÃO TIVER A INTENÇÃO DE EXPORTAR NÃO É OBRIGADA A SE ASSOCIAR, AO EXIGIR ESTE REQUISITO FÉRE O PRINCÍPIO BÁSICO DA LICITAÇÃO,

-ACEA é a Associação de Construtores Europeus de Automóveis.

Estabelece os mais modernos níveis de qualidade para os lubrificantes de motores de automóveis, fundamentalmente para veículos europeus. Estes níveis de qualidade substituem os anteriores CCMC. ACEA A1, A2, A3 e A5 para veículos ligeiros - gasolina. ACEA B1, B2, B3, B4 e B5 para veículos



ligados a diesel. ACEA E2,E3,E4,E5,E6,E7 e E9 para veículos pesados

-LEGALIDADE A obediência da Administração, em relação à lei, há de ser ampla, geral e irrestrita. O provérbio usado pelo particular — “Tudo que não é proibido é permitido” — não prevalece para a Administração Pública, para a qual vige o dogma: “Só é permitido aquilo que a lei facultar”. A lei é cogente tanto para o administrador quanto para o administrado, e aquele que age em nome da Administração deve condicionar-se à norma legal

-IMPESSOALIDADE: Na Administração não há vontade pessoal; há apenas o condicionamento à norma legal. É imperativo que a atividade administrativa atenda ao fim proposto. A finalidade é inafastável do interesse público

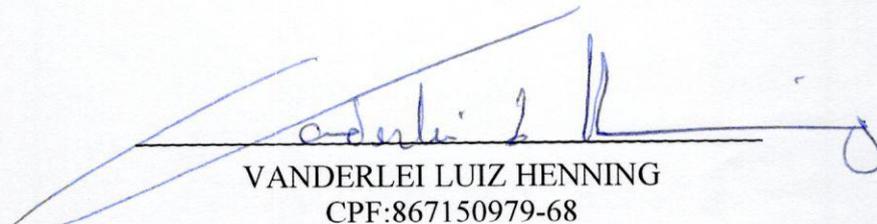
SEGUE EM ANEXO DOCUMENTO QUE COMPROVA QUE A REFERENCIA AOS PRODUTOS API CI-4 É O PRODUTO MAIS AVANÇADO QUE A NO MERCADO PARA MOTORES DIESEL.

ASSIM A DESCLASSIFICAÇÃO FOI ARBITRARIA, MAS ENTENDEMOS QUE A FALTA DE CONHECIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO, PODENDO SER CORIGIDA E ASSIM NÃO CAUSAR PREJUÍZO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PEDIDO

VENHO ATRAVÉS DESTE PEDIR QUE RECONSIDERE E CLASSIFIQUE NOSSA PROPOSTA QUE SE EMCONTRA MAS CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICA DA (ANP) QUE REGULAMENTA O SETOR.

TOLEDO, 07 de MARÇO de 2018.



VANDERLEI LUIZ HENNING
CPF:867150979-68
RG:6106289-0

CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLA LTDA EPP
CNPJ/MF nº 03447538/0001-37

Powered by
MPS Office